



Número: **0002776-39.2025.2.00.0804**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **18/09/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização, Inspeção/Correição Virtual**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO AMAZONAS (CORRIGENTE)			
Juízo de Direito do 5º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72395 17	10/02/2026 11:24	Relatório Final Assinado - 5ª Penha	Documento de Comprovação



Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas
Divisão de Correição

Relatório de Correição

5º Juizado Especializado da Violência Doméstica (Maria da Penha) da Comarca de Manaus -
Maria da Penha

Dados Gerais do Processo de Correição

Responsável: Roberto Santos Taketomi
Processo PJECor Nº: 0002776-39.2025.2.00.0804
Portaria Nº: 509/2025-CGJ/AM
Tipo: Ordinária
Modalidade: Virtual

Dados da Visita

Início das atividades: 10/10/2025
Término das atividades: 15/12/2025
Titular da unidade correccionada: Rafael da Rocha Lima (rafaellima)

Dados da Equipe de Correição

Presidente da Comissão: José Hamilton Saraiva dos Santos
Juiz Auxiliar: Roberto Santos Taketomi
Secretário: Adriana de Almeida Britto (CCV)
Membros Auxiliares:

Dados da Unidade Correccionada - Competência

1. Indicadores

(1) Índice de Atendimento a Demanda - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 93.41 %

Justificativa apresentada pela unidade: O 5º Juizado Especializado da Violência Doméstica da Comarca de Manaus apresentou, no período avaliado, índice de atendimento à demanda de 93,41%, inferior à meta estabelecida (>100%). Ressalte-se, contudo, que o resultado evidencia evolução progressiva nos indicadores de produtividade, decorrente da adoção de medidas de gestão voltadas à otimização de fluxos, realização de mutirões internos e capacitação da equipe. Com base nesses avanços, a unidade projeta a superação do percentual atual mediante a consolidação das boas práticas já implementadas e o fortalecimento contínuo da atuação da equipe técnica e de apoio.

Respondido por leonardo.melo em 10/10/2025

(2) Taxa de Congestionamento Líquida - Em conformidade

Meta: Menor que 24.24%

Desempenho da unidade: 18.85 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por leonardo.melo em 10/10/2025



(3) Processos Antigos Sem Sentença - Em conformidade

Meta: Menor que 1.64%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por leonardo.melo em 10/10/2025

(4) Índice de Julgamento - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 95.86 %

Justificativa apresentada pela unidade: O 5º Juizado Especializado da Violência Doméstica alcançou 95,86% no índice de julgamento, resultado que, embora inferior à meta fixada (>100%), demonstra avanços consistentes na tramitação e decisão dos processos, reflexo de medidas como a intensificação dos julgamentos, mutirões e ajustes de rotinas. A unidade permanecerá dedicada a elevar a taxa de julgamentos e atingir a meta estabelecida.

Respondido por leonardo.melo em 10/10/2025

(5) Processos Antigos Sem Sentença (14 anos) - Em conformidade

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho da unidade: 0 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por leonardo.melo em 10/10/2025

(6) Tempo Pendentes - Não conforme

Meta: Menor que 116.17 dias

Desempenho da unidade: 119.96 dias

Justificativa apresentada pela unidade: O 5º Juizado Especializado da Violência Doméstica registrou 119,96 dias de tempo médio pendente, levemente acima da meta (<116,7 dias). O resultado está ligado ao alto volume e complexidade das demandas, e a unidade já adota medidas de priorização e monitoramento para reduzir esse prazo no próximo ciclo.

Respondido por leonardo.melo em 10/10/2025

(7) Parados Há Mais de 120 Dias - Em conformidade

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho da unidade: 0 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por leonardo.melo em 10/10/2025

(8) Processos de Violência Doméstica em Atraso - Em conformidade

Meta: Menor que 400 dias

Desempenho da unidade: 126.38 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por leonardo.melo em 10/10/2025

(9) Tempo Médio de Concessão ou Denegação MPUs - Em conformidade

Meta: Menor que 2 dias

Desempenho da unidade: 1.52 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por leonardo.melo em 10/10/2025

(15) Tempo Médio em Processos Penais Comuns - Em conformidade

Meta: Menor que 700 dias

Desempenho da unidade: 141.01 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por leonardo.melo em 10/10/2025

2. Dados da Unidade Correccionada

2.01. Quantidade de processos suspensos



614

2.02. Quantidade de processos arquivados provisoriamente

6

2.03. Quantidade de processos paralisados há mais de 60 dias

6

2.04. Quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias

0

2.05. Quantidade de processos paralisados há mais de 180 Dias

0

2.06. Quantidade de processos paralisados há mais de 365 Dias

0

3. Processos Concluídos ao Gabinete

3.01. Com relação aos processos concluídos ao gabinete, preencha:

TIPO	QUANTIDADE	HÁ MAIS DE 100 DIAS
Despacho	0	0
Decisão	22	0
Sentença	10	0
TOTAL	32	0

4. Achados de Correição

4.01. Achados de correição

1. LANÇAR NO CAMPO DE AUDIÊNCIA DO SISTEMA PROJUDI, A AUDIÊNCIA JÁ REALIZADA:

05940088120248040001
05140885820248040001
00651169820258041000
00406694620258041000
00770340220258041000
00511004220258041000
00766279320258041000
00118950620258041000



2. À SECRETARIA PARA CUMPRIR DESPACHO/DECISÃO:

05940088120248040001
05697804220248040001
05896212320248040001
05965220720248040001
05684804520248040001

3. FAZER CONCLUSÃO:

04201622320248040001
05028946120248040001
02101280720238040001
06715086320238040001
04470563620248040001
05793678820248040001
05025221520248040001
05334911320248040001
06177472020238040001
05283069120248040001
05350206720248040001
05946167920248040001
05939533320248040001
00098303820258041000
05392453320248040001
00098840420258041000
05313493620248040001
05784775220248040001

4. CERTIFICAR DECURSO DE PRAZO:

04491756720248040001
05312064720248040001
05479866220248040001
05516812420248040001
05357680220248040001
05520891520248040001
06096988720238040001
05658467620248040001
05678378720248040001
05140842120248040001
00132418920258041000
05946419220248040001
05831326720248040001
05392947420248040001

5. À SECRETARIA PARA CUMPRIR DESPACHO/DECISÃO - SUSPENDER:

00221563020258041000
04872239520248040001
04415516420248040001
05194651020248040001
00257098520258041000
00140767720258041000
00329458820258041000
06161459120238040001
05051844920248040001
00136722620258041000
06018597420248040001
06066473420248040001
00149012120258041000
06033631820248040001
06034411220248040001



00298739320258041000
 00262640520258041000
 00402217320258041000
 00097888620258041000
 00227539620258041000
 06040344120248040001
 06053075520248040001
 06027084620248040001
 00473217920258041000
 06042734520248040001
 05316265220248040001
 00119903620258041000
 04733087620248040001
 05670809320248040001
 05318136020248040001
 05350232220248040001
 05189056820248040001
 00000377520258041000

6. ANOTAR INFRAÇÃO E CADASTRAR DENÚNCIA NO SISTEMA:

05357680220248040001
 05898334420248040001
 05946228620248040001
 04897571220248040001
 05300563120248040001
 05249161620248040001
 04914892820248040001

7. PAUTAR AUDIÊNCIA:

05898334420248040001
 05946228620248040001
 05894102120238040001

4.02. Metas

METAS	Desempenho da Unidade	Não se aplica à unidade
META 1 Julgar mais processos que os distribuídos	68,68%	
META 2 Julgar processos mais antigos	125%	
META 3 Estimular a conciliação		X
META 4 Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa		X
META 5 Reduzir a taxa de congestionamento		X
META 6 Identificar e julgar ações ambientais		X



METAS	Desempenho da Unidade	Não se aplica à unidade
META 7 Identificar e julgar processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas		x
META 8 Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	888,89%	
META 10 Identificar e julgar processos da Infância e Juventude Cível e Infracional		x

5. Aspectos Gerais

5.01. Os prazos são efetivamente controlados?

Sim

5.02. Os processos são movimentados com diligência?

Sim

5.03. As cartas precatórias são devolvidas cumpridas em menos de 60 dias?

Sim

5.04. O balcão virtual é utilizado?

Sim

5.05. Juiz e servidores atendem partes e advogados?

Sim

5.06. Oficiais de justiça cumprem diligências com zelo?

Não

5.07. Os provimentos lançados pela CGJ em visitas anteriores foram cumpridos?

Sim

5.08. A equipe mantém regularizado o cadastro de partes e representantes?

SIM, a unidade possui um processo de parte ativa com pendência, qual seja, 02602774620258041000 e 49 processos de parte passiva.



6. Aspectos por Competência - Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

6.01. A equipe possui estratégias para obedecer o prazo limite máximo para análise de medidas protetivas de urgência?

Sim

6.02. A unidade respeita o limite máximo de 2 (dois) dias para análise e manifestação em medidas protetivas de urgência?

Sim

6.03. A unidade respeita o limite máximo de 400 (quatrocentos) dias de tramitação dos processos de violência doméstica?

Sim

7. Considerações

7.01. CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS INDICADORES DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE (PORTARIA CNJ Nº 411/2024)

A unidade precisa melhorar o desempenho no índice de atendimento a demanda, todavia conforme dito em justificativa, existe um empenho da vara para o atingimento da meta, com adoção de medidas de gestão para a otimização do fluxo de processos, o que demonstra o comprometimento da unidade em superar esses pontos para o próximo ciclo avaliativo. Destaca-se a Taxa de Congestionamento Líquida (18,85%), bem inferior à meta (24,24%), e a inexistência de processos antigos sem sentença, evidenciando que a unidade mantém seu acervo atualizado e sem represamento.

Além disso, o tempo médio de tramitação em processos de violência doméstica (126,38 dias) está bastante abaixo do limite de 400 dias, e a análise de medidas protetivas ocorre, em média, em apenas 1,52 dias, o que denota prontidão e efetiva proteção às mulheres em situação de risco.

7.02. CONSIDERAÇÕES QUANTO ÀS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

No cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, o 5º Juizado Especializado da Violência Doméstica apresentou desempenho consistente, especialmente nas metas de maior relevância para sua competência. Destacam-se a Meta 2 (julgar processos mais antigos), superada com 125%, e a Meta 8 (priorizar o julgamento dos processos de feminicídio e violência doméstica e familiar contra a mulher), que alcançou o expressivo índice de 888,89%, revelando atenção efetiva e priorização adequada da matéria.

Embora a Meta 1 (julgar mais processos que os distribuídos) ainda não tenha sido atingida, observa-se evolução gradativa e adoção de medidas concretas, como mutirões de audiências e revisões de processos suspensos, que indicam perspectiva de superação no próximo ciclo. Assim, a unidade demonstra compromisso com a política judiciária nacional, destacando-se nos pontos centrais de sua competência e mantendo esforços contínuos para melhorar nos demais indicadores.

7.03. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O 5º Juizado Maria da Penha apresenta-se como uma unidade estruturada e comprometida com



sua missão institucional, destacando-se por apresentar celeridade na concessão de medidas protetivas (1,52 dias em média), por utilizar de ferramentas de localizadores e agrupadores para monitoramento dos fluxos no sistema Projudi, manter integração com programas de apoio afetos à matéria e, apesar do déficit do quadro de servidores e da demora no retorno dos mandados de cumprimento de medidas protetivas, a unidade demonstra gestão eficiente e resultados consistentes.

7.04. RECOMENDAÇÕES E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS

À SEGEP: Recomenda-se que adote as providências necessárias para regularizar o quantitativo de servidores da unidade, de modo que esteja em conformidade com a tabela de lotação de pessoal, garantindo maior equilíbrio na divisão das tarefas e fortalecendo a continuidade dos resultados positivos já alcançados, a fim de oferecer suporte de pessoal adequado aos processos afetos à Lei Maria da Penha.

À Presidência: Recomenda-se que seja expedido elogio formal à unidade, reconhecendo publicamente o esforço do magistrado, do diretor e da equipe, especialmente em razão do resultado de destaque na Meta 8 e na celeridade na apreciação de medidas protetivas, incentivando a manutenção e difusão das boas práticas adotadas.

À Unidade: Recomenda-se a continuidade e o fortalecimento das rotinas já implementadas, em especial os mutirões, a utilização de painéis de metas para gestão processual e a prioridade na análise das medidas protetivas. Essas ações se mostram eficazes e devem ser mantidas como instrumentos de gestão.

8. Encerramento das Atividades

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, foi assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.





Documento assinado eletronicamente por Adriana de Almeida Britto (CCV), Analista Judiciária, em 06/02/2026 às 10:48, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Santos Taketomi, Magistrado, em 28/01/2026 às 12:00, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por José Hamilton Saraiva dos Santos, Magistrado, em 28/01/2026 às 08:32, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.

